ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2025 20:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2e76e8486cd22.

PROJETO DE LEI Nº. _____/2025

02-2025

"Dispõe sobre a isenção de cobrança de taxa de utilização do Estádio Municipal José Carlos Galbier por modalidades esportivas de base e de representação do Município de Campo Mourão.

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE L E I:

Art. 1º. Fica isenta da cobrança da taxa de utilização do Estádio Municipal José Carlos Galbier, prevista em regulamento administrativo ou ato normativo da administração pública municipal, a utilização do espaço por:

I – Entidades esportivas sem fins lucrativos que desenvolvam modalidades esportivas de base, regularmente cadastradas junto à Fundação de Esportes de Campo Mourão – FECAM;

II – Clubes ou associações esportivas que representem oficialmente o Município de Campo Mourão em campeonatos estaduais, regionais, nacionais ou internacionais.

Art. 2º. A isenção será concedida mediante requerimento formal à Fundação de Esportes de Campo Mourão – FECAM, acompanhado de documentação comprobatória da condição mencionada no artigo anterior.

Art. 3º A isenção de que trata esta Lei não exime os permissionários do cumprimento das demais obrigações previstas na regulamentação de uso do estádio, incluindo aquelas relacionadas à conservação do espaço, segurança, limpeza e obtenção de licenças.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 14, de maio, de 2025.

Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
21/05/2025 20:31:17
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sidnei Jardim
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2025 20:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2e76e8486cd22.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo conceder isenção da taxa de utilização do Estádio Municipal José Carlos Galbier às entidades esportivas sem fins lucrativos que promovem modalidades esportivas de base, bem como aos clubes e associações que representam oficialmente o Município de Campo Mourão em competições estaduais, regionais, nacionais ou internacionais.

Investir no esporte é investir no futuro. As modalidades de base desempenham papel fundamental na formação de crianças e adolescentes, promovendo não apenas saúde e disciplina, mas também valores como trabalho em equipe, perseverança e respeito. Ao proporcionar o uso gratuito de espaços públicos adequados para treinamentos e competições, o Poder Público estimula o surgimento de novos talentos e contribui diretamente para a inclusão social e o desenvolvimento humano.

Da mesma forma, é dever do município apoiar e valorizar as equipes que o representam em competições oficiais. Além do orgulho e visibilidade que essas representações proporcionam à nossa cidade, elas reforçam o sentimento de pertencimento da população e incentivam a prática esportiva em todos os níveis.

A gratuidade do uso do estádio por esses grupos representa um incentivo concreto às políticas públicas de esporte, sem causar impactos significativos aos cofres públicos, tendo em vista o caráter social e representativo dessas atividades.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2025 20:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2e76e8486cd22.

Diante disso, solicitamos o apoio dos Nobres Pares à aprovação desta proposição, que visa promover o esporte, fortalecer a base e valorizar quem leva o nome de Campo Mourão além de suas fronteiras.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 14, de maio, de 2025.

Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
26/05/2025 17:05:32
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sidnei Jardim
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2025 20:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2e76e8486cd22.